

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 001/2017

Termo de Colaboração com Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: **Associação Pró-Cultura Vale do Sol**

Objeto: **Manutenção do Coral e Banda Municipal e demais Atividades Culturais**

Período: 01/08/2017 a 31/07/2018

Valor: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

O Município de Vale do Sol, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna pública a inexigibilidade de chamamento público visando firmar parceria com a Associação Pró-Cultura Vale do Sol em razão da mesma decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei (1.475/14) na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014).

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, Rua Augusto Emmel, 96, Centro, Vale do Sol/RS, direcionado a Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Vale do Sol/RS, 08 de agosto de 2017.

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA

Prefeito Municipal de Vale do Sol